

ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

EMENDA Nº.

004/2005



EMP

Fls: Nº 24
Proc: Nº 006/05

MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 0002/05 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Reformula o Abono de que trata a Lei Nº 546, de 25 de novembro de 1985, e estabelece critérios para sua concessão."

O § 2º do artigo 3º do Projeto supra passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º. ...

§1º...

§2º. As faltas a que aludem os incisos I, alínea "c", II, alínea "b", e III, alínea "c", abrangem as que tenham sido abonadas pela Administração, inclusive por motivo de doença, comprovado por atestado médico.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de fevereiro de 2005.

VEREADORES


Antonio Donizeti Inácio (Pastor Tony)


Antonio Furlan Filho


Antonio Gomes dos Santos


Eduardo Augusto Corona Gatti


Francisco dos Reis Vilela


Dr. Jorge Fujihara

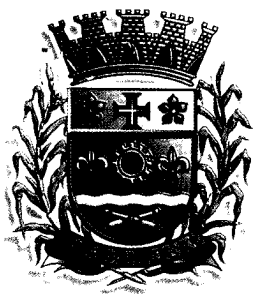

José de Melo


José Francisco de Lima


Josué Pereira Silva (Jô)


Leordino Martins (Gaba)

13:57 28/02/2005 000435 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 25
Proc: N° 006/05

ISO 9001

Luciano de Souza Menezes
Luciano de Souza Menezes

Marco Antonio de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira

Sérgio Baganha
Sérgio Baganha

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 10/03/2005
[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 10/03/2005
[Signature]
PRESIDENTE

*Aprovada,
A Comissão de Justiça e Redação
para elaboração da Redação
Final. Em 08/03/2005.*

[Signature]

13:58 28/02/2005 000435 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI